

Portaria n. 126 /2019 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do Decreto Estadual n. 7.141/2010 e do art. 12 da Lei Estadual n. 13.800/2011, RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR aos Diretores e ao Chefe do Núcleo Jurídico desta autarquia a competência para conceder diárias aos servidores que lhe são subordinados, prevista no art. 5º, I, do Decreto Estadual n. 7.141/2010, com a observância dos ditames legais pertinentes.

Art. 2º A chefia imediata somente dará sua anuência no Sistema de Solicitação de Diárias -SSD após a comprovação da existência de prévia autorização por escrito do Diretor ou do Chefe do Núcleo Jurídico.

Art. 3º A Diretoria de Finanças somente dará andamento ao procedimento para pagamento de diárias previamente autorizadas por escrito pelo Diretor ou pelo Chefe do Núcleo Jurídico.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 91/2019-GOINFRA, de 1º de abril de 2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2019.



**ENIO CAIADO ROCHA LIMA**  
PRESIDENTE